



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2025 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 003/2023; ;
Contratada: V.S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA;
Interessado: MUNICIPIO DE ITAITUBA;
Responsável pela assinatura do termo aditivo: Sr. Nicodemos Alves de Aguiar;
Assunto: Prorrogação do prazo de execução;
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

Em análise:

Veio a esta Controladoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de regularidade, visando a formalização décimo terceiro termo de aditamento ao contrato nº 20230317, firmado entre o Município de Itaituba e a empresa V.S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 36.908.164/0001-69, cujo objetivo é a Prorrogação do prazo de execução para perfuração de poços semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares, para atender a demanda do Município de Itaituba - Pará;

Constam do processo:

Memorando Nº 287/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, assinado pelo Secretário Raimundo Edmilson Góes, Decreto Municipal nº 015/2025;
Justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinada pelo Secretário Orismar Pereira Gomes, Decreto Municipal nº 016/2025;
Ofício nº 015/2025 da contratada solicitando prazo para execução dos serviços;
Cronograma físico financeiro;
Cópia dos aditivos anteriores;
Cópia do contrato;
Parecer Jurídico com opinião favorável ao aditamento;

Dos atos:

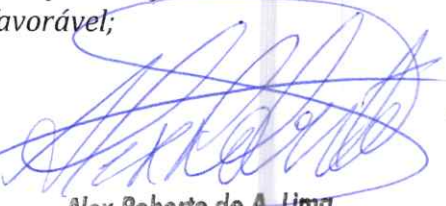
Considerando que o prazo de execução encerrar-se á dia 21 de novembro de 2025, foi esse prazo prorrogado por solicitação da contratada por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 21 de janeiro de 2026;
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas;

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Coordenadoria de Controle Interno manifesta -se, de forma favorável;

Itaituba, 21 de novembro de 2025.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controlador de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025


Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025